

## **LEI Nº 187/95**

ALTERA REFERÊNCIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alterar referência do Encarregado do Setor de Estradas Municipais de 23 (vinte e três) para 33 (trinta e três) e a referência do Chefe de Seção de Desenvolvimento Social, de 40 (quarenta) para 29 (vinte e nove).
- Art.2º- As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de Maio de 1995.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI  
EM, 27 DE JUNHO DE 1995

Marino de Lima  
Prefeito Municipal